Fls. n.º 10
Proc. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2415/05

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de R$ 129.993,65 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais, Sessenta e Cinco Centavos), que serão destinado a execução de obras de infra estrutura do empreendimento Álvares Machado "E", com 72 (setenta e duas) unidades habitacionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de dezembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

ANTONIO E. VASCONCELLOS
Secretário de Finanças

PAULO JOSÉ [illegible] MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete